



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3677 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS .....	01
PORTARIAS .....	02
EXTRATOS CLCA .....	05
INEDITORIAIS .....	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	06



Assinatura Digital



### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 150 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE PARNAÍBA** - PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

#### CONSIDERANDO

o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe as Resolução TSE n.º 23.610/2019, 23.735/2024 e 23.378/2024, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

#### CONSIDERANDO

a necessidade de prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores públicos municipais e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral e, por fim,

#### CONSIDERANDO

a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Iguatário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, anormalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2024, sem prejuízo das vedações expressamente dispostas na legislação eleitoral:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de prédios públicos, veículos, computadores, redes sociais do Município, sites do Município, impressoras, copiadoras, materiais de expediente, dentre outros;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal, a exemplo de veículos, telefones fixos e celulares institucionais, computadores, impressoras, copiadoras, dentre outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação;

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, de distribuição política ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;

V - Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais, a exemplo de cartazes, placas, adesivos etc.

VI - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 05 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

VI - a partir de 05 de julho de 2024 até a realização do pleito:

- a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição até a posse dos eleitos.

**Art. 2.º** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. Deverá ser formada uma comissão composta de três servidores, coordenada pelo Secretário de Gestão, que ficará responsável por apagar todos os símbolos ligados à gestão municipal de placas, envelopes e demais materiais, podendo permanecer apenas os símbolos oficiais do Município e adotar providências de remoção de eventual propaganda institucional irregular e outros procedimentos tendentes ao efetivo cumprimento do presente decreto.

§2º A partir do dia 05 de julho de 2024, os sites oficiais da prefeitura deveram apagar ou ocultar toda a publicidade institucional, devendo permanecer apenas o portal da transparência. Todas as redes sociais do Município devem ocultar toda a publicidade institucional.

Art. 3º. Fica permitido a gravação de programas eleitorais apenas nas áreas comuns dos prédios públicos, sendo proibida o uso de áreas de acesso restrito, bem como a encenação e mudança da rotina de trabalho dos servidores públicos para realização de tais atos.

Art. 4º. É vedada a partir de 05 de julho de 2024, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Parágrafo único. É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 05 de julho de 2024, a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/1997, art. 77, caput).

§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do Município (Lei n. 9.504/97, art. 73, § 1).

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao dístico em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responderem a competente inquérito administrativo para a devida apuração de responsabilidade e conseqüente punição, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 5º. Caberá a cada um dos secretários municipais e secretários executivos da Prefeitura exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º TSE n.º 23.610 de 18.12.2020, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 6º. O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao presente Decreto ou à Legislação Eleitoral, deverá comunicar, de imediato, ao

*Francisco de Assis de Moraes Souza*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



secretário municipal ou executivo competente, ou ao Controlador Geral, a fim de que a autoridade tome as providências cabíveis.

Art. 7º O presente Decreto deverá ser exposto em local visível, nas sedes das secretarias municipais e executivas, para conhecimento dos agentes públicos e dos munícipes em geral.

Art. 8º. O Gabinete do Prefeito encaminhará cópia do presente Decreto à Justiça Eleitoral, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba - PI, 04 de julho de 2024.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 143/2024

Revoga gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida à servidora efetiva **Nilda Maria Lopes de Oliveira**, constante no Decreto nº 48 de 14 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 144/2024

Revoga gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida à servidora efetiva **Maria da Conceição Sousa**, constante no Decreto nº 48 de 14 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 145/2024

Revoga gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º-Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo **Raimundo Nonato Oliveira Sousa**, constante no Decreto n° 48 de 14 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 300/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENATA MENESES E SILVA CARNEIRO	SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. E seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 21 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS  
DE MORAES

SOUZA:01090046391

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito MunicipalAssinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES  
SOUZA:01090046391

Dados: 2024.06.21 11:07:31 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 313/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
CLECIO DE ALBUQUERQUE LIMA	GERENTE DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	GESTÃO/CULTURA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
CRISTIANE MARIA DE ARAUJO SILVA	ASSESSORA ESCOLAR	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS  
DE MORAES

SOUZA:01090046391

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito MunicipalAssinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES  
SOUZA:01090046391

Dados: 2024.07.01 12:32:57 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE GESTÃO

Portaria n° 49/SEGES/2024

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Termo de Revelia, as fls. 08, do Processo 19784/2024, bem como, o disposto no § 2º do art. 166 da lei n° 1366/92,

## RESOLVE:

Designar o servidor **JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Diretor de Recursos Humanos do Município de Parnaíba-PI, matrícula 129, para, como **DEFENSOR DATIVO**, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n° 19784/2024, em que responde o servidor indiciado, Matrícula 17089, tendo em vista que o referido servidor não atendeu, no prazo legal, Citação, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na sala da Corregedoria Geral do Município, localizada na sede da Secretaria de Gestão, na Rua Itaúna N° 1434, Bairro Pindorama, nesta cidade, nos dias úteis das 08h00min às 13h30min horas.

Parnaíba-PI, 04 de julho de 2024.

  
Documento assinado digitalmente  
AMAURY MENDONÇA DE SOUSA  
Data: 04/07/2024 11:34:56 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.brAmaury Mendonça de Sousa  
Secretário de Gestão

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 300/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica exoneraada do cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENATA MENESES E SILVA CARNEIRO	SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 21 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS  
CNPJ nº 09.452.441/0001-07  
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A  
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 026/2024

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA– Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 559/2024; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa IN BARBOSA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.236.727/0001-69 tendo como objeto: aquisição de material de construção civil para manutenção da cobertura do mercado municipal da Caramuru, localizado no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 166/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2024.

## RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de julho de 2024.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS  
Presidente da Empa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS  
CNPJ nº 09.452.441/0001-07  
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A  
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 027/2024

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA– Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 558/2024; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa IN BARBOSA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.236.727/0001-69 tendo como objeto: aquisição de matérias de construção civil para manutenção da cobertura do mercado municipal da Caramuru, localizado no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 164/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

## RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de julho de 2024.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS  
Presidente da Empa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS  
CNPJ nº 09.452.441/0001-07  
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A  
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 028/2024

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA– Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 560/2024; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59 tendo como objeto: contratação de mão de obra, para manutenção da cobertura do Mercado Municipal da Caramuru no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 165/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023.

## RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de julho de 2024.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS  
Presidente da Empa

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21849/2024;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA;  
**CNPJ:** 37.257.108/0001-74;  
**OBJETO:** Aquisição de cadernos de atividades de língua portuguesa e matemática para os alunos do ensino fundamental aos anos iniciais (1º a 5º ano) o material servirá de suporte pedagógico visando a melhoria dos índices de aprendizagem dos alunos do Município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2024, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.006.576,00 (um milhão seis mil quinhentos e setenta e seis reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.04; Fonte de Recurso: 500/200/000;  
**PERÍODO:** junho de 2024;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



**PARNAHYBA SPORT CLUB**  
**FUNDADO EM 1º DE MAIO DE 1.913**  
*Campeão do Centenário de Parnaíba em 1944*  
*Campeão do Centenário do Clube em 2013*

## PRÓPRIOS

Sede:  
Praça Santo Antônio nº 635,  
Centro,  
CEP 64.200-360

Estádio Petrônio Portela  
Rua Franklin Veras nº 207  
Bairro N. Senhora de Fátima.

## PARNAÍBA-PIAUÍ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo e o Presidente da Diretoria do Parnaíba Sport Club, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho Deliberativo, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2024, na sede da Associação Atlética do Banco do Brasil, situada na Beira Rio, na Avenida das Nações Unidas nº 370, bairro Nossa Senhora do Carmo, nova alteração do Art. 28, I, do Estatuto do Clube, designando as eleições para o dia 06 (seis) de outubro de 2024,

Homologam a decisão sobre as eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e para a Diretoria, marcadas para o dia 06 (seis) de outubro de 2024, no Centro de Treinamento do Clube, no Estádio Petrônio Portela, situado na Rua Franklin Veras nº 207, bairro Nossa Senhora de Fátima, na forma dos artigos 28, I, § 3º, alíneas "a" e "b", 29, 32, 61, 62 e 65, do Estatuto do Clube, com início às 08h:00m e término às 12h30m.

Comunicam que o sócio inadimplente não poderá votar ou ser votado nas Assembleias do Clube, conforme dispõem os artigos 7º, alínea "b", e 65 do Estatuto.

Parnaíba (PI), 05 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ SANTOS NEVES  
Presidente do Conselho Deliberativo

EURLIANO SÁVIO GOMES BARROS  
Presidente do Clube

FILIADO A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ



**PARNAHYBA SPORT CLUB**  
**FUNDADO EM 1º DE MAIO DE 1.913**  
*Campeão do Centenário de Parnaíba em 1944*  
*Campeão do Centenário do Clube em 2013*

## PRÓPRIOS

Sede:  
Praça Santo Antônio nº 635,  
Centro,  
CEP 64.200-360

Estádio Petrônio Portela  
Rua Franklin Veras nº 207  
Bairro N. Senhora de Fátima.

## PARNAÍBA-PIAUÍ

## COMUNICADO

O Presidente do Conselho Deliberativo e o Presidente da Diretoria do Parnaíba Sport Club, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho Deliberativo, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2024, na sede da Associação Atlética do Banco do Brasil, situada na Beira Rio, na Avenida das Nações Unidas nº 370, bairro Nossa Senhora do Carmo, a obrigatoriedade de o sócio quitar a mensalidade desde o mês de abril de 2022, e de se cadastrar na Secretaria do Clube até o final do próximo mês de julho,

Homologam a decisão para que os Sócios inadimplentes coloquem em dia os seus deveres sociais, nos termos dos artigos 7º, alínea "b" e 65, do Estatuto, apresentando os comprovantes de pagamento, bem como promovam o cadastramento na Secretaria do Clube, no Centro de Treinamento, no Estádio Petrônio Portela, na Rua Franklin Veras nº 270, bairro Nossa Senhora de Fátima, em horário comercial, apresentando o Título original de Sócio, documentos pessoais, comprovante de endereço e um retrato 3x4, com prazo final até o final do mês de julho do corrente ano.

Parnaíba (PI), 05 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ SANTOS NEVES  
Presidente do Conselho Deliberativo

EURLIANO SÁVIO GOMES BARROS  
Presidente do Clube

FILIADO A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 423/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Francisco de Arimatéa de Souza Carvalho**, portador do CPF Nº 881.730.463-87, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 422/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Mirian Verônica Pereira do Nascimento**, portadora do CPF Nº 056.626.413-74, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível IV, Simbologia AA-IV** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 421/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Francisco Fábio dos Santos Bevilaqua**, portador do CPF Nº 905.705.373-04, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 424/2024.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Raimundo Nonato Juriti**, portador do CPF Nº 765.944.243-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

Vereador **Daniel Jackson Araújo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 425/2024.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **María Taluana Araújo Rodrigues dos Santos**, portadora do CPF Nº 091.038.251-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

  
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 426/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Marcio Antonio Fontinele Veras**, portador do CPF Nº 106.277.537-60, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Patrimônio nível V**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Julho de 2024.

  
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: Geral - (86) 3321-1512. Ouvidoria - (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Izabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior**  
Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**  
Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**  
Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Ismael Lima de Abreu**  
Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**  
Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**  
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**  
Ouvidor Geral do Município

**Anna Maria de Albuquerque Ferreira**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Interino

**Ruben Sousa Ferreira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**Bruno do Nascimento Benício**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Rafel Costa Lima**  
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**  
Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**  
Superintendente de Turismo

**Gabriela Alves dos Santos**  
Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**  
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA



